

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 33/2022

Sumula: Altera Portaria nº 21/2022, que Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.


RESOLVE

Art. 1.º) – Altera Portaria nº 21/2022, que instituiu Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2022, compostas pelos Servidores abaixo qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS	CPF Nº 051.493.869-28	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 24 outubro de 2022.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Jul

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
Sapopema-Pr, 25/11/22



Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 25 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONE E BOMBOM PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor estimado em 15.184,00(quinze mil cento e oitenta e quatro reais). Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ana Paula Gomes Alexandre
Secretária de Administração



M E M O R A N D O

Sapopema-Pr, 25 de novembro de 2022

Da: Secretaria de Administração.

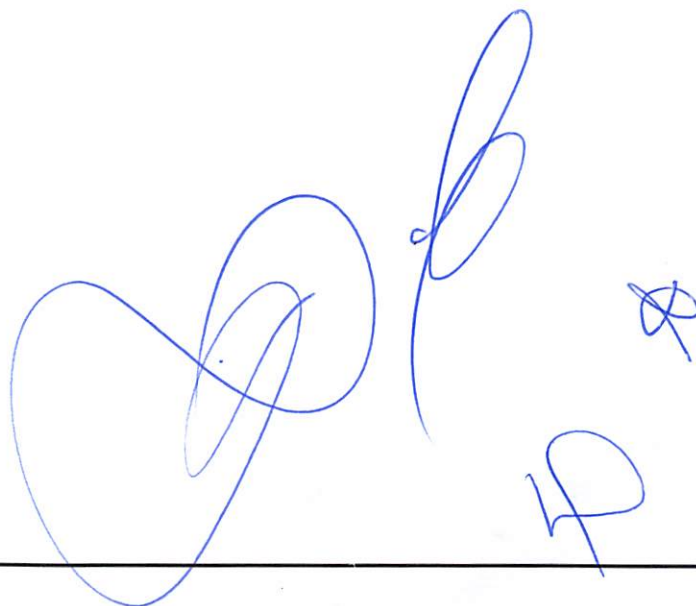
Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONE E BOMBOM PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor estimado em 15.184,00(quinze mil cento e oitenta e quatro reais). Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Ana Paula Gomes Alexandre
Secretária de Administração





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO ADMINISTRAÇÃO – 24/2022

Sapopema -Pr, 22 de Novembro de 2022.

Prezados Senhores,

Através do presente, solicito que seja realizado Dispensa de Licitação para aquisição de Panetones com gotas de chocolate e caixa de bombom para ser distribuidores aos servidores ativos e inativos do Município de Sapopema, em alusão ao Natal 2022.

Conforme orçamentos anexo.

Quantidade de cada produto, 550 unidades.

Atenciosamente,

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori

Sec. De Administração

recebido
25/11/22

Jul

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sapopema -Pr, 22 de Novembro de 2022.

Prezados Senhores,

Através do presente, solicito que seja realizado Dispensa de Licitação para aquisição de Panetones com frutas cristalizadas e caixa de bombom para ser distribuidores aos usuários e participantes dos projetos sociais , em alusão ao Natal 2022.

Conforme orçamentos anexo.

Quantidade de cada produto, 250 unidades.

.Atenciosamente,

Silvana Maria Rocha Calixto

Sec. De Assistência Social

recebido
25/11/22
Handwritten signature



Orçamento

Panutrin, feito com carinho. Feito para você!

Data: 11/18/2022
Proposta válida por: 7 dias

PARA Ana Paula Sartori
Prefeitura Municipal de
Sapopema
(43)98442-1927

Vendedor	Método de Envio	Data de Entrega	Termos de Pagamento	Data de Vencimento
	Entrega no local	05/12/2022	Deposito em conta	10/01/2023

Qtd	Item N.º	Descrição	Preço Unitário	Total da Linha
550		Panettone com gotas de chocolate Panutrin 400g	R\$7,99	R\$4.394,50
250		Panettone com frutas cristalizadas Panutrin 400g	R\$7,99	R\$1.997,50
		Total		R\$6.392,00

Orçamento elaborado por: Lorena Laressa da Luz

Sujeito a alteração, devido disponibilidade de itens em estoque.

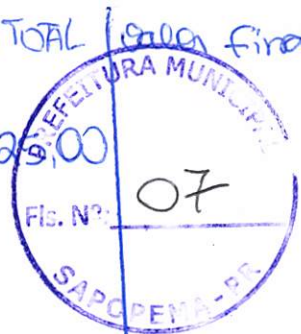
Lorena Laressa da Luz
Nutri e Equilíbrio Panificação Ltda - ME
CNPJ 13.343.706/0001-78

Nutri e Equilíbrio Panificação Ltda Av. Manoel Ribas, 732, Centro, Sapopema-PR, 84290-000
Telefone (43)3548-1551 ou (43)98411-7214

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

	marca	Tarrancho	Quantidade	Puço UNIT.	Puço TOTAL	Saldo Final
Chocotene sachê	La Diere	300g	550 un	7,50	4.125,00	
Panetone Cairinha	La Diere	400g	200 un	9,25	1.850,00	
Bombem	nestlé	251g	750 un	11,05	8.287,50	
						14.262,50



Empresa: Sapmercado - LTDA - ME

"Supermercado Central"

CNPJ: 19.758.740.0001-10

Sapmercado Ltda - ME
CNPJ: 19.758.740/0001-10



ORÇAMENTO

Panetones/Chocotones de 400 gr e caixa de bombons para ser distribuidos aos servidores públicos municipais e projetos sociais.

Item	Descrição	Qtd	Valor unit	Valor total
01	Panetones com gotas de chocolate 400g	550	8,00	4.400,00
02	Panetones com frutas cristalizadas 400g	250	8,00	2.000,00
03	Caixa de bombom especialidades	750	10,99	8.242,50
		800	TOTAL	14.642,50

14.642,50

Sapopema, 21 de Novembro de 2022.


Jair Andrade
CNPJ/IMEF: 04.932.895/0001-53

Jel





Ofertas para: São Paulo - SP

Mercearia Guloseimas Chocolates Bombons Caixa Bombom Especialidades 251g Nestle

Caixa Bombom Especialidades 251g

Nestle
Marca: Nestlé

Cód: 10459739

Vendido e entregue por Conecta La



R\$ 13,50

em **1x** no cartão ou boleto

ou **R\$ 15,00**

O Carrefour garante a sua compra Saiba mais

Condição exclusiva Cartão Carrefour
Até 1x R\$ 15,00 sem juros
Peça já o seu

Condições de pagamento



Re: ORÇAMENTO BOM BOM

De: Comercial Beira Rio (comercialbeirarioltda@gmail.com)

Para: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 22 de novembro de 2022 15:02 GMT-3

Boa tarde

Infelizmente não temos como cotar

Obrigado

Em seg., 21 de nov. de 2022 às 14:23, LICITACOESSAPOPEMA <licitacoessapopema@yahoo.com.br> escreveu:

Boa tarde. Estou precisando com urgência de orçamento para 750 CAIXA de bombom **Nestle Especialidades**. Para aquisição através de Dispensa.

Poderia mandar ainda hoje por gentileza. Caso tenha interesse em contratar com o município.

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: (43) 3548-1383
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro



MEMORANDO

Comissão de Licitação

Trata-se da **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONE E BOMBOM PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor de R\$: 15.184,00(quinze mil cento e oitenta e quatro reais)

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

Sapopema-Pr, 25 de novembro de 2022


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade


Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONE E BOMBOM PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	250	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2022	260	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2022	325	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, vinte e cinco dias de novembro de 2022.


osly carlos de oliveira

Secretário de Finanças



MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para a **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONE E BOMBOM PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	250	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2022	260	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2022	325	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício

Com o valor de R\$: 15.184,00(quinze mil cento e oitenta e quatro reais)

Sapopema-Pr, 25 de novembro de 2022
Lidinei Ap. F. M. Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

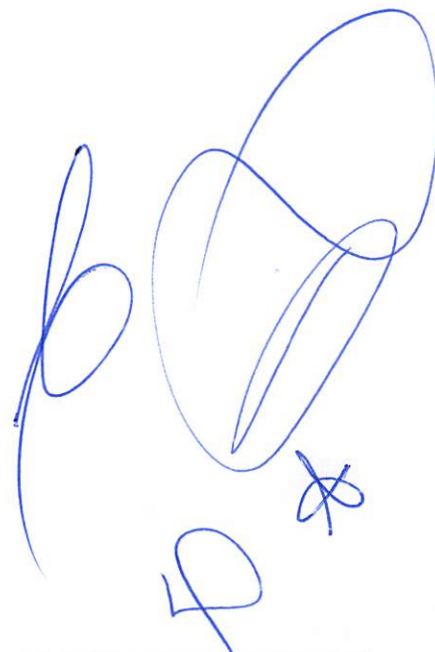
Senhor Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONE E BOMBOM PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR** determino a **DISPENSA** de Licitação, conforme prevê a lei de Licitações.

Sapopema-Pr, 25 de novembro de 2022


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 58/2022

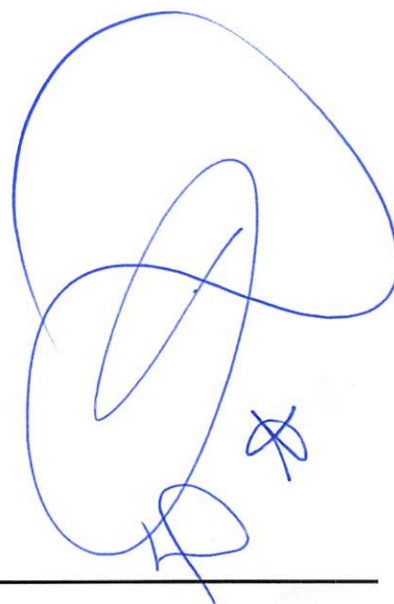
A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 33/2022, torna público que está realizando o processo de **DISPENSA** que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONE E BOMBOM PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 25 de novembro de 2022


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação







MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA de Licitação nº. 58/2022** para a **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONE E BOMBOM PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com o valor de R\$: 15.184,00(quinze mil cento e oitenta e quatro reais), conforme parecer jurídico em anexo, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 25 de novembro de 2022


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Edimara Aparecida da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF nº 661.359-50
RG: 9.030.390-2

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº. 33/2022 justifica que é possível a dispensa da Licitação com fundamento no Parágrafo II do Artigo 24, da Lei 8666/93, a presente dispensa visa **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONE E BOMBOM PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A mencionada solicitação tem por objetivo aquisição de Panetones e Bombom para a confraternização dos funcionários e pensionistas do Município de Sapopema -Pr, tendo em vista o valor, justifica-se a realização da Dispensa de Licitação.

Sapopema-Pr, 25 de novembro de 2022

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2022

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão Relativas as Contribuições Previdenciárias (INSS) Federal;
- c) Ato Constitutivo da Empresa;
- d) CNPJ,

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/06/1975, natural de Sapopema, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.950.596-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, Cep: 84.290-000.

Empresário Individual que gira sob a denominação de **JAIR SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ nº 04.932.895/0001-53, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, NIRE nº 41105347829, RESOLVE, por este instrumento particular **ALTERAR e CONSOLIDAR** seu ato constitutivo primitivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão do empresário individual, fica deliberado neste ato, a elevação do Capital Social, sendo que o capital social no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** totalmente integralizado é elevado para **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, cuja diferença de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, integralizados em moeda corrente deste país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social passa a ser: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se com a seguinte redação:

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/06/1975, natural de Sapopema, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.950.596-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, Cep: 84.290-000.



Empresário Individual que gira sob a denominação de **JAIR SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ nº 04.932.895/0001-53, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, NIRE nº 41105347829, RESOLVE, por este instrumento particular **CONSOLIDAR** seu ato constitutivo primitivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O empresário individual gira sob o nome empresarial de **JAIR SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ nº 04.932.895/0001-53, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem Mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, subdivididos em **100.000 (cem mil)** quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em poder do empresário **JAIR SILVA DE ANDRADE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade do empresário é limitada à totalidade do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao empresário caucionar, empenhar ou sob qualquer forma onerar as quotas representativas do capital da empresa, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2002, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá ao empresário JAIR SILVA DE ANDRADE, na condição de ADMINISTRADOR, com poderes e atribuições específicas de representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como perante terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá ser representada por procurador, especialmente constituído, mediante procuração firmada pelo ADMINISTRADOR, com poderes específicos de representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa passivamente, bem como perante terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: O ADMINISTRADOR está autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social, ou assumir obrigações, mesmo que em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o ADMINISTRADOR prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucro e perdas, cabendo ao empresário a totalidade de lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O empresário fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo: O empresário resolve dispensar a lavratura de ata de reunião.

CLÁUSULA DECIMA: As quotas da empresa são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações serão tomadas individualmente pelo administrador, nas situações previstas no artigo 1071 do código civil de 2002, e em todas as questões de assuntos de interesse da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o empresário delibera sobre as contas e

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e da conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja liquidação, a função do liquidante será exercida por não empresário, nomeado pelo detentor da totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço patrimonial, balanço econômico e da conta de lucros e perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário na totalidade de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu empresário.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

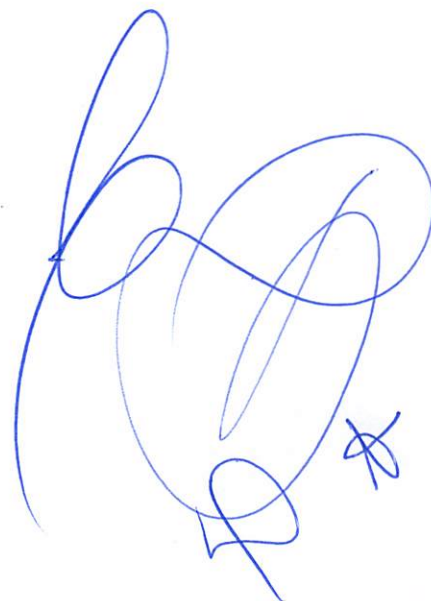


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Sapopema- PR, 07 de Junho de 2021.



JAIR SILVA DE ANDRADE





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADEGAIL DE SIQUEIRA MARCAL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 022492, expedida em 11/01/1994, inscrito no CPF nº 21472548949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
21472548949	022492	ADEGAIL DE SIQUEIRA MARCAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021 16:26 SOB Nº 20213585588.
PROTOCOLO: 213585588 DE 08/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104009967. CNPJ DA SEDE: 04932895000153.
NIRE: 41105347829. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2021.
JAIR SILVA DE ANDRADE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.932.895/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2002	
NOME EMPRESARIAL JAIR SILVA DE ANDRADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA NOSSA SENHORA APARECIDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV JOAQUIM D. GUERREIRO	NÚMERO 415	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3548-1093	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2022 às 11:53:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.932.895/0001-53

Razão Social: JAIR SILVA DE ANDRADE

Endereço: AV JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO 415 / CENTRO / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110800480084478186

Informação obtida em 25/11/2022 11:50:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JAIR SILVA DE ANDRADE**
CNPJ: **04.932.895/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:15:11 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **78AC.08EB.B489.9723**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA

Página 1 de 2

CNPJ: 19.343.786/0001-78 NIRE: 41210361364



1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

.....Folhas 01/01

LORENA LASCASAS DA LUZ, brasileira, natural de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 700, Fundos, Centro, CEP: 84.290-000, no município de Sapopema, Estado do Paraná, portadora do RG sob n. 12.496.281-1, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF sob n. 075.803.359-13, sócia da empresa **NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA**, com sede e foro na Avenida Manoel Ribas, n. 700, Centro, no município de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.343.786/0001-78, com o **Contrato Social** devidamente arquivado na MM. Jucepar sob n. 41210361364 por despacho em sessão de 08/11/2021..... **RESOLVE**, assim, por este instrumento particular de alteração modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial da sociedade a partir do arquivamento da presente alteração contratual, na Alameda Pucurui, nº 140, Sala 2, Bairro Tamboré, CEP: 06.460-100, no município de Barueri, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: O objeto da sociedade de que trata o "caput" será o "COMERCIO ATACADISTA DE PAES BOLOS E BISCOITOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL".

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

E por estar, assim, justo e contratado, assina esta alteração em 01 (Uma) via, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Sapopema - Pr, 07 de Dezembro de 2021

CONTADORES:

Alberto Naohiro Tezuka
CRC:1SP188618/O-0

LORENA LASCASAS DA LUZ

Julio Cesar Barbeiro Constantino
CRC: 037091/O-3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07580335913	LORENA LASCASAS DA LUZ
08964099885	ALBERTO NAOHIRO TEZUKA
82241627968	JULIO CESAR BARBEIRO CONSTANTINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2021 08:50 SOB Nº 20218247567.
PROTOCOLO: 218247567 DE 09/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109091041. CNPJ DA SEDE: 19343786000178.
NIRE: 41210361364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2021.
NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



**NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO
LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**



LORENA LASCASAS DA LUZ, brasileira, natural de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Solteira, devidamente emancipada em 19/09/2013 através da Escritura Pública Lavrada no Tabelionato de Notas no município de Sapopema, Estado do Paraná, no Livro n. 38-E Folhas 069 à 069 v, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, n. 700, Fundos, CEP: 84.290-000 no município de Sapopema, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: - 12.496.281-1, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:-075.803.359-13 e **VIVIANE APARECIDA ROLIM MORAES**, brasileira, natural de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, Solteira, Maior, residente e domiciliada na Av. Antonio Cunha, n. 684, Fundos, CEP n° 84.280-000, no município de Curiúva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: - 9.569.521-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:-048.556.749-07.....**RESOLVEM** por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir entre si uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, regendo-se pela Lei n° 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:-

Dup

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"NUTRI & EQUILÍBRIO PANIFICAÇÃO LTDA."**.

Julio Cesar B. Constâncio
Advogado - OAB - RJ. N° 40.742
Av. Arapongas, 66 - 1º Andar
CEP: 84.701-000 - Arapongas - PR



**NUTRI & EQUILÍBRIO PANIFICAÇÃO
 LTDA. -
 CONTRATO SOCIAL**

Folhas 02/05

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sede da sociedade será na Avenida Manoel Ribas, n. 700, Centro, CEP- 84.290-000, no município de Sapopema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

O Objeto da sociedade será a exploração de :
 "a) Industria e Comércio de Produtos de Panificação;
 b) Industria e Comercio de Produtos de Biscoitos e Bolachas;
 c) Comércio Varejista e Atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares."

Parágrafo Único: Os produtos arrolados nas letras "a" e "b" do "caput", poderão ser produzidos a pedido da sociedade que ora se constitui, perante a terceiros que se dedicam ao ramo da panificação em geral local.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$- 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor unitário de R\$- 1,00 (Um Real) cada uma, neste ato integralizadas em moeda corrente do País, cabendo a:

SÓCIOS	QUANT.DE QUOTAS	VALOR TOTAL
Lorena Lascasas da Luz	19.800	R\$- 19.800,00
Viviane Aparecida Rolim Moraes	200	R\$- 200,00
TOTAL.....	20.000	R\$- 20.000,00

Parágrafo Único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 do Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature and scribbles]

Julio Cesar B. Constantini
 Advogado - OAB/PR. N.º 49.742
 Av. Arapongas, 88 - Os Andarés
 CEP: 86.701-000 - Arapongas - PR



**NUTRI & EQUILÍBRIO PANIFICAÇÃO
LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**



Folhas 03/05

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 04 de Novembro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **LORENA LASCASAS DA LUZ** qual cabe, a responsabilidade de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado aos sócios a utilização do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ - LABORE

É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

Parágrafo Primeiro - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (Trinta) dias;

Parágrafo Segundo: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Jup

x

[Handwritten signature]

[Large blue handwritten signature]

Julio Cesar B. Zonstadino
Advogado - OAB - PR. N.º 46.742
Av. Arapongas, 88 - 91.º Andar
CEP: 86.701-000 - Arapongas - PR

[Handwritten signature]

**NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO
LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**



LORENA LASCASAS DA LUZ, brasileira, natural de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Solteira, devidamente emancipada em 19/09/2013 através da Escritura Pública Lavrada no Tabelionato de Notas no município de Sapopema, Estado do Paraná, no Livro n. 38-E Folhas 069 à 069 v, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, n. 700, Fundos, CEP: 84.290-000 no município de Sapopema, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: - 12.496.281-1, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:-075.803.359-13 e **VIVIANE APARECIDA ROLIM MORAES**, brasileira, natural de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, Solteira, Maior, residente e domiciliada na Av. Antonio Cunha, n. 684, Fundos, CEP n° 84.280-000, no município de Curiúva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: - 9.569.521-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:-048.556.749-07.....**RESOLVEM** por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir entre si uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, regendo-se pela Lei n° 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"NUTRI & EQUILÍBRIO PANIFICAÇÃO LTDA."**

Julio Cesar B. Constâncio
Advogado - OAB - RJ - nº 40.742
Av. Arapongas, 86 - 1º Andar
CEP: 84.701-000 - Arapongas - PR



**NUTRI & EQUILÍBRIO PANIFICAÇÃO
LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**

.....Folhas 03/05

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 04 de Novembro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **LORENA LASCASAS DA LUZ** qual cabe, a responsabilidade de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado aos sócios a utilização do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ - LABORE

É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

Parágrafo Primeiro - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (Trinta) dias;

Parágrafo Segundo: Fim do prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Jul

[Handwritten signature]

[Large blue handwritten signature]

Julio Cesar B. Zonstajlino
Advogado - OAB - PR. N.º 49.742
Av. Arapongas, 88 - 91 Andar
CEP: 86.701-000 - Arapongas - PR

(...)

(...) Concluindo, saliento que, ao perquirir se um determinado bem pode

FNDE | Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Ed. FNDE, Brasília – DF, CEP: 70.070-929
Telefone: 2022-4117/5216. E-mail: compc@fnde.gov.br. UASG: 153173

ser adquirido por intermédio de um pregão, o agente público deve avaliar se os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e se as especificações estabelecidas são usuais no mercado. Aduzo que o objeto da licitação deve se prestar a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas técnicas. Caso essas condições sejam atendidas, o pregão poderá ser utilizado. (Voto do Ministro Relator)."

5.2. A realização do presente Registro de Preços fundamentando-se no inciso III do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, haja vista que se trata de uma ação em atendimento aos Estados, DF e Municípios no âmbito do Programa Caminho da Escola.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega dos bens é de no máximo, 160 dias contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviço, obedecido o cronograma abaixo, no endereço do CONTRATANTE previsto no instrumento contratual.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

Sup

[Handwritten signature and initials in blue ink]


7.2 Os veículos deverão ser entregues no endereço informado nela CONTRATANTE dentro do prazo definido no item 7.1.

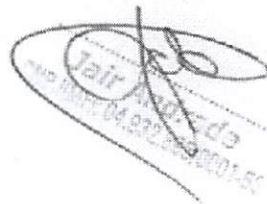
JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Sapopema- PR, 07 de Junho de 2021.


JAIR SILVA DE ANDRADE


Jair Silva de Andrade
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.343.786/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2013
NOME EMPRESARIAL NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 700	COMPLEMENTO *****
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPOPEMA
UF PR		TELEFONE (43) 3548-1421
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PANUTRI.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2022 às 10:46:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.343.786/0001-78

Razão Social: NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA

Endereço: AV MANOEL RIBAS 700 CENTRO / CENTRO / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111902132150373209

Informação obtida em 25/11/2022 11:49:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA**
CNPJ: **19.343.786/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:46 do dia 23/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2023.

Código de controle da certidão: **3781.23D8.A917.5667**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



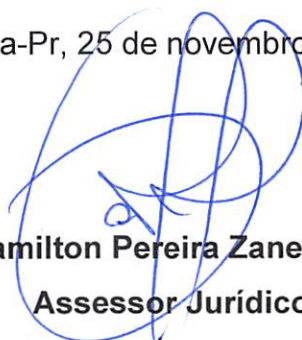
PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de Dispensa nº 58/2022, referente **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONE E BOMBOM PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, a presente contratação visa proporcionar momentos de descontração para os funcionários e pensionistas de nosso município, sendo assim, ratifica-se o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de Dispensa, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 25 de novembro de 2022


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico







ATA DA REUNIÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOTONE E BOMBOM PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 33/2022, compostas pelos Senhores: **Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira – Presidente, Dirce de Fátima V. de Oliveira – Secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, Sirineu Moreira David dos Santos, Gislene Brizola Marçal da Silva – Membros**, com a finalidade de justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº. 58/2022**. Dando inicio a reunião a Sr^a. Presidente informou que a mencionada solicitação tem por objetivo atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município. Sendo assim, procedendo a Dispensa em razão do valor. Em seguida a Sr^a. Presidente declarou vencedora as empresas **NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA E JAIR SILVA DE ANDRADE**, com valor de R\$: 15.184,00(quinze mil cento e oitenta e quatro reais). Sendo o orçamento de menor valor. Em seguida a Sr^a. Presidente determinou que as documentações da empresa juntamente com o parecer jurídico fossem encaminhadas ao senhor prefeito para homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião.


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Secretária da Comissão de Licitação


Gislene Brizola Marçal da Silva
Membro


Sirineu Moreira David dos Santos
Membro


Dirceu Ferreira de Oliveira
Membro



HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOTONE E BOMBOM PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação por caráter emergencial acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 25 de novembro de 2022.



Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal







RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 58/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOTONE E BOMBOM PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

ADJUDICADO: JAIR SILVA DE ANDRADE-ME

CNPJ: 04.932.895/0001-53

CONTRATO: 286/2022

VALOR DE R\$: 8.792,00(oito mil setecentos e noventa e dois reais)

VIGENCIA: 03 (tres) meses

ADJUDICADO: NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA

CNPJ: 19.343.786/0001-78

CONTRATO: 287/2022

VALOR DE R\$: 6.392,00 (seis mil trezentos e noventa e dois reais)

VIGENCIA: 03 (tres) meses.

VALOR TOTAL R\$: 15.184,00(quinze mil cento e oitenta e quatro reais)

Sapopema-Pr, 25 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Of. Nº 286 /2022.

Sapopema-Pr, 25 de novembro de 2022.

Para:

JAIR SILVA DE ANDRADE-ME

Sapopema - Paraná

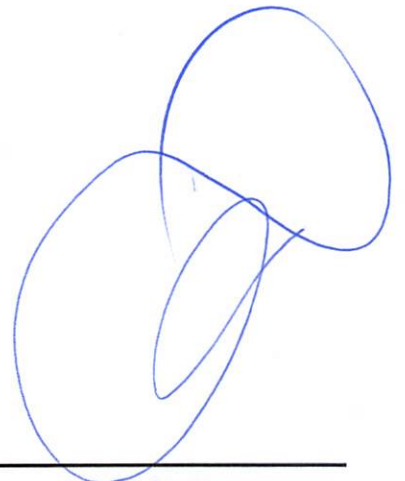

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa: **JAIR SILVA DE ANDRADE-ME**, foi vencedora da **DISPENSA de Licitação n.º 58/2022**. Para **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONE E BOMBOM PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Outrossim, solicitamos o a assinatura do responsável no Contrato e a devolução de uma via para o setor de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal





CONTRATO Nº 286/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE BOMBOM PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa nº 58/2022**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONE E BOMBOM PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ÍTEM	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	TOTAL
01	800-CX	Caixa de Bombom Nestle especialidades.	10,99	8.792,00

Adquiridos através da Dispensa de Licitação sob nº 58/2022, do Município de Sapopema-Paraná, devidamente homologada pela Contratante em 25/11/2022, a contratada se declara em condições de entregar o produto em estrita observância com o indicado no presente contrato.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor global do objeto mencionado é de R\$: 8.792,00(oito mil setecentos e noventa e dois reais).

Parágrafo Único: - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa de Licitação nº 58/2022** do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será pago através de transferência Bancária após a apresentação da nota fiscal eletrônica para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA – A mercadoria deverá ser entregue no dia 30/11/2022, na Prefeitura Municipal.

VIGÊNCIA

CLAUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA- O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 25 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br




CONTRATADO

JAIR SILVA DE ANDRADE - ME



Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87



Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86



Jul

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Of. Nº 287 /2022.

Sapopema-Pr, 25 de novembro de 2022.

Para:

NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA

Sapopema - Paraná

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa: **NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA** foi vencedora da **DISPENSA de Licitação n.º 58/2022**. Para **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONE E BOMBOM PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Outrossim, solicitamos o a assinatura do responsável no Contrato e a devolução de uma via para o setor de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº 287/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa nº 58/2022**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

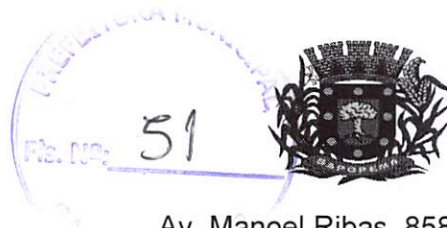
CONTRATADO: NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema/PR, situada na Av. Manoel Ribas, nº 700 - centro - cep: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.343.786/0001-78 - fone: 43 3548-1421 - e-mail: panutripaes@hotmail.com, neste ato representada pela Srª. Lorena Lascasas da Luz, maior, casada, procuradora, portadora do C.P.F. nº 075.803.359-13 e RG nº 12.496.281-1 residente e domiciliada na cidade de Sapopema-Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONE E BOMBOM PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ÍTEM	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	TOTAL
01	550- und	Panetones (chocotones) com Gotas de Chocolate com fermentação natural embalados em caixa de 400G	7,99	4.394,50
02	250-und	Panetones (frutas) com frutas cristalizadas com fermentação natural embalados em caixa de 400G	7,99	1.997,50

Adquiridos através da Dispensa de Licitação sob nº 29/2022, do Município de Sapopema-Paraná, devidamente homologada pela Contratante em 25/11/2022, a contratada se declara em condições de entregar o produto em estrita observância com o indicado no presente contrato.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor global do objeto mencionado é de R\$: 6.392,00(seis mil trezentos e noventa e dois reais).

Parágrafo Único: - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa de Licitação nº 58/2022** do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será pago através de transferência Bancária após a apresentação da nota fiscal eletrônica para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA – A mercadoria deverá ser entregue no dia 30/11/2022, na Prefeitura Municipal.

VIGÊNCIA

CLAUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos contados a partir de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA- O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 25 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

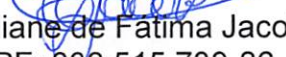
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Regina R. da Luz

CONTRATADO
NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA



Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87



Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Jue

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022 E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2022 COM VIGENCIA DE
12(DOZE) MESES.

OBJETO: Contratação de Empresa para Preparação de Salgados e serviços de Buffet para as Secretarias municipais do Município de Sapopema/Pr.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **J R MARTHINS DOS SANTOS - ME**, CNPJ: 07.843.206/0001-22 sendo o valor total do certame R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais).

Sapopema Pr, 25/11/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:86EFC80B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº
58/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 58/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOTONEE BOMBOPARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

ADJUDICADO: JAIR SILVA DE ANDRADE-ME
CNPJ: 04.932.895/0001-53
CONTRATO:286/2022
VALOR DE R\$: 8.792,00(oito mil setecentos e noventa e dois reais)
VIGENCIA: 03 (tres) meses

ADJUDICADO:NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA
CNPJ: 19.343.786/0001-78
CONTRATO:287/2022
VALOR DE R\$: 6.392,00 (seis mil trezentos e noventa e dois reais)
VIGENCIA: 03 (tres) meses.

VALOR TOTAL R\$:15.184,00(quinze mil cento e oitenta e quatro reais)

Sapopema-Pr, 25de novembrode 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:460DC860

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº
59/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 59/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA A FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADO: JAIR SILVA DE ANDRADE-ME
CNPJ: 04.932.895/0001-53
CONTRATO:288/2022
VALOR DE R\$: 3.837,50 (tres mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGENCIA: 03 (tres) meses

ADJUDICADO:J. R. MARTHINS DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.843.206/0001-22
CONTRATO:289/2022
VALOR DE R\$: 5.000,00(cinco mil reais)
VIGENCIA: 03 (tres) meses.

VALOR TOTAL R\$:8.837,50(oito mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Sapopema-Pr, 25de novembrode 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C46097C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO V ADITIVO AO CONTRATO N.º 146/2021

Processo Licitatório n.º 109/2021 – Pregão Eletrônico 055/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.992.757/0001-71.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é acrescentar aproximadamente 2,25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 604,26 (seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos), tendo em vista veículos recém adquiridos sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social, valor de R\$ 201,42 (duzentos e um reais e quarenta e dois centavos) e 02 (dois) veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, valor de R\$ 402,84 (quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme a requisições das referidas Secretarias, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

18 – Fundo Municipal de Assistência
5590-339039-000 EC – OSTPJ
5621-339039-1052 EC – OSTPJ
07 – Sec. Meio ambiente agricultura e Pecuária
1470-000-339039 – OSTPJ

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/11/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 24 de Novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58
Modalidade	Processo Dispensa
Número edital/processo*	58
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CHOCOTONE E BOMBOM PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.
Dotação Orçamentária*	0300104122000320053390460000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.184,00
Data Publicação Termo ratificação	25/11/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 2430644975 (Logout)